



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REALINHAMENTO DE PREÇO AO CONTRATO Nº 174/2022/CPL

Termo de Contrato nº 174/2022/CPL Ref.:
Pregão Eletrônico nº 011/2022-SRP, entre
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Empresa Posto Barros Eireli.

O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ Nº 32.215.300/0001-84, situada na Av. Lauro Sodré, S/N – Centro, CEP: 68.620-000 cidade Viseu/PA, representada legalmente pela Secretária Municipal de Meio Ambiente a Srª. Sonia Maria Almeida dos Santos, brasileiro, casada, funcionária público municipal, portadora da Cédula de Identidade nº 1476554 e do CPF nº 327.299.792-04, residente na Rua São Benedito, 512, Bairro: Centro, CEP: 68.620-000, cidade Viseu/PA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa POSTO BARROS EIRELI, CNPJ nº: 29.470.573/0001-60 Endereço: Rua São Benedito, s/nº, Centro, 68620-000, Viseu/PA. Telefone: (91) 3429-18-26 E-mail: postobarros2019@hotmail.com/ Representante Legal: Sr. Josevan Ferreira Barros, portador da Cédula de Identidade nº 916924 PC/PA, e CPF nº 829.003.963-87, residente e domiciliado na Rua São Benedito, s/nº, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo Reajuste/Realinhamento Contrato que versa sobre a aquisição de Combustível, para atender mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo reajuste de preços do Termo de Contrato nº 174/2022/CPL do Pregão Eletrônico 011/2022- Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente da sede do Município de Viseu (Pá), compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO DE VALOR

2.1. Constitui objeto deste termo aditivo de realinhamento de valor descrito no quadro abaixo. Haverá o reajuste do preço que passará a ter o seguinte denominador:

Discriminar no subitem a relação de serviços e os valores, quando pertinente.

ITEM	DESCRIÇÕES	MARCA	VALOR REAJUSTADO
03	ÓLEO DIESEL BS 500	BS	R\$ 8,42 (Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. A Alteração do Reequilíbrio Econômico- Financeiro solicitado que através de estudos realizados por esta Prefeitura Municipal de Viseu, constatou-se a necessidade de readequação dos valores, em virtudes do aumento nos preços dos produtos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR REAJUSTADO	VAL. TOTAL
03	ÓLEO DIESEL BS 500	LT	20.010	BS 500	R\$ 8,42	R\$ 168.484,20
TOTAL						R\$ 168.484,20

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O valor global do contrato passará para R\$ 168.484,20 (Cento e Sessenta e Oito Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

3.2. A empresa devidamente notificada apresentou suas razões que foram acatadas, após análise jurídica da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA-DO FUNDAMENTO

5.1. A presente alteração fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d” e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de Viseu providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Viseu (PA), 29 de julho de 2022.

Sonia Maria Almeida dos Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CNPJ nº 32.215.300/0001-84
Contratante

Josevan Ferreira Barros
Posto Barros Eireli
CNPJ nº 29.470.573/0001-60
Contratado

Testemunhas:

1. _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

CPF: _____

2. _____

CPF: _____